

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OBTENÇÃO DE
Autorização de corte de árvore em área particular e/ ou limpeza de
terreno**

COMO FORMALIZAR O PEDIDO

ONLINE - Acesse o site

https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatatuba/websis/siap_egov/administrativo/gpro/gpro_index.php.

OU PRESENCIALMENTE

Junto ao Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal (Rua Luiz Passos Junior, 50 – Centro). Atendimento das 9:00 às 16:30.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- “Modelo de Requerimento” devidamente preenchido para abertura do processo, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura;
- Documento de identidade da parte requerente (cópia simples RG ou da CNH);
- Cópia do estatuto ou contrato social da empresa (em caso de pessoa jurídica);
- Cópia simples do IPTU;
- Croqui de localização do imóvel;
- Indicação de quantas árvores pretende suprimir (com foto de cada árvore);
- Documentos aptos a comprovarem a dominialidade de acordo com o Anexo VI do Decreto 2145/2025.

ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO

- Nos casos em que a Diretoria da Divisão de Licenciamento Ambiental deferir o pedido de autorização de supressão da(s) árvore(s), será elaborado um Comunicado solicitando compensação de acordo com o decreto municipal 2145/2025.
- O Comunicado é encaminhado através do próprio processo eletrônico, e-mail ou Correios. Caso não tenha recebido o Comunicado em 30 (trinta) dias, entrar em contato com esta Secretaria para verificar a situação do protocolo;
- A autorização para supressão da árvore é emitida em nome da parte requerente, com prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de retirada do referido documento;
- Somente com autorização em mãos, a parte requerente poderá suprimir (cortar) o(s) exemplar (es) arbóreo(s).

OBSERVAÇÕES

- A supressão (corte) de árvore(s) deve ser feita pela parte requerente, pois a Prefeitura não realiza supressão (corte) supressão (corte) de árvore(s) em área particular. •
- Os resíduos gerados da poda ou corte não podem ser depositados em logradouro público, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 1144/80, , que dispõe sobre o Código de Posturas Posturas do Município.
- Neste caso, a parte requerente deverá contratar uma empresa legalizada ou procurar endereço e telefone do Eco ponto mais próximo;

MAIS INFORMAÇÕES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Rua Santos Dumont, 502 – Centro

Telefone: (12) 3897-2530

Email: meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br